

RUA GUERINO BRISTOTTI

Lei nº 6592 de 28-08-1991

Formada pela rua 4 do Jardim Myriam Moreira da

Costa

Início na rua Maria Antonia Bicego

Término na divisa do loteamento

Jardim Myriam Moreira da Costa

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 138/91 do vereador Francisco Sellin. Processo CM nº 56.200.

GUERINO BRISTOTTI

Guerino Bristotti nasceu no vizinho distrito de Souza, no ano de 1896 e faleceu em Campinas em 29-julho-1957. Era filho de Luiz Bristotti e Luiza Riolon e foi casado com Maria Falarara Bristotti, deixando descendência. A justificativa apresentada pelo vereador Francisco Sellin a este seu projeto de lei é a seguinte: "Vida o presente projeto de lei fazer justiça a dois cidadãos simples mas que deram o melhor de si para a cidade e a população de Campinas. Os senhores Ângelo Sellin e Guerino Bristotti foram pessoas boníssimas, dignos, amigos leais de todos, sendo portanto merecedores da homenagem que ora lhes apresentamos. Devido a todas essas qualidades, inclusive bons chefes de famílias que foram, é que apresentamos os nomes de Ângelo Sellin e Guerino Bristotti, para homenageá-los postumamente em vias públicas de Campinas, razão da apresentação aos nobres pares".

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

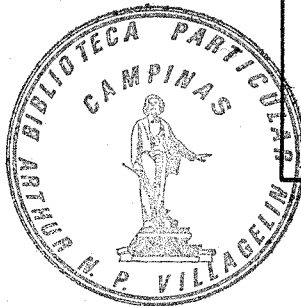
AO PLENARIO PARA DELIBERAR

Sala de Sessões 21 MAR 1991

REQUERIMENTO N.º 457/91

Presidente

Exmo. Sr. Presidente:



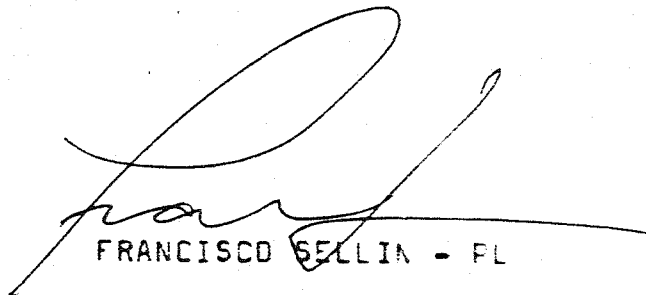
APROVADO

SALA DAS SESSÕES. 21, 03/91

Presidente

Nos termos regimentais, ouvido o Plenário, REQUE-
REMOS ao Sr. Prefeito Municipal, as informações necessárias para
que seja denominada "GUEPINO BRISTOTTI" uma via pública do muni-
cípio de Campinas, no Jardim Miryan Moreira da Costa, especifican-
do todas as características para tal denominação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1.991.


FRANCISCO SELLIN - PL

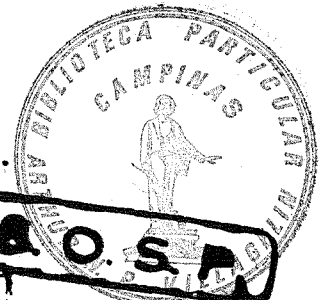
OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

Campinas, 26 de março de 1991.



55251

EXMO. SR.
JACÓ BITTAR
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

-2 ABR 91 024826

503258 5413

PROTÓTIPO MUNICIPAL

Tenho a honra de encaminhar a V.Exa. cópia do Requerimento nº 457/91, apresentado a este Legislativo em a 14ª Sessão Ordinária, pelo Sr. Vereador Francisco Sellin, devidamente aprovado.

Ao ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

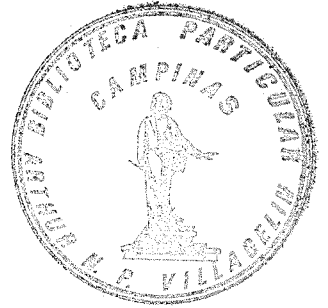
Atenciosamente

MARCO ABI CHEDID
Presidente

8
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



SR. Chefe da D.S.P.
Solicito seja o pre-
sente encaminhado
à Engenharia Câmara
municipal para
as medidas que se
fizerem necessárias.
14/04/1991

[Handwritten signature]
BOYÉS RODRIGUES DE CARVALHO

AO SR. DIRETOR DO DOV
SOLICITAMOS O ENVIO À
CÂMARA.

11/04/91

[Handwritten signature]
04

ENG. LUCIANO D'ARC MORETTI
D.O.V.

SR. SOSP:

Sugerimos o envio do presente à Câmara Municipal, para conhecimento.
em 15/04/91

ENGº PAULO EDUARDO SIMÃO TALIBA
DIRETOR DO DEPTO. OBRAS E VIAÇÃO

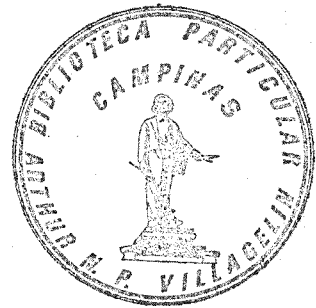
SR. CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO:

Solicito que o presente seja encaminhado à Câmara Municipal, para
ciência.

em 15/04/91

[Handwritten signature]

ENG.º CESAR DOMINGOS DE PAULA PINTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos



LEI Nº 6592 DE 28 DE AGOSTO DE 1991

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas "RUA ANGELO SELLIN", a Rua 22 do Jardim Myriam Moreira da Costa, com início na Rua 01 e término na divisa do loteamento com a gleba da Fazenda Santa Terezinha; e "RUA GUERINO BRISTOTTI", a Rua 04 do Jardim Myriam Moreira da Costa com início na Rua 20 e término na divisa do loteamento com a gleba da Fazenda Santa Terezinha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 1991

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal



REGISTRO CIVIL — 1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS
COMARCA DE CAMPINAS — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO

RUA LUZITANA, 1426 - FONE: 31-7952 - CEP. 13.015

Bel. *Ajuricaba Henrique Carneiro*
OFICIAL

Cecilia Giatti Carneiro
OFICIAL MAIOR

ESCREVENTES AUTORIZADOS: *Terezinha Marcom da Siloa, Sergio Luis Pagni e Claudio de Moraes*

AUXILIARES: *Cleber Urubatão Garcia, Sergio de Araujo Sales, Elizabeth Mattosinho, e Ieste Evangelista da Siloa.*

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado(a) neste cartório no livro n.º C- 61 -

fls. 143vº; e sob n.º 9.581- o falecimento de GUERINO BRISTOTTI =

do sexo masculino- estado

civil casado com: Maria Falarara Bristotti -

de cor branca- com 61 - anos- de idade

natural de Souzas- SP-

nacionalidade brasileira- filho(a) de Luiz Bristotti -

e de

Dona Luiza Riolon -

falecido(a) no dia 29- de julho- de 1957- às 09:50- horas,

em Casa de Saúde de Campinas-

vitimado(a) por Caquexia - cancer do estomago -

, conforme

atestado do Doutor José Pagano Bruno -

que ficou arquivado neste cartório.

Térmo lavrado em 29- de julho- de 1957-

O(a) falecido(a) foi sepultado(a) no cemitério de Campinas- SP -

O referido é verdadeiro e dou fé.

Observações: Deixou bens e filhos.-

D. S. Apos. Fir. Av. . . . NCz\$ 161,00 - slp-

Reconheço verdadeira a(s)

O referido é verdadeiro e dou fé.

Firma(s) Cecilia Giatti /

Campinas, 1.º Subdistrito em 22- de agosto - de 19 90-

Carneiro-

Em testemunho da verdade

Campinas, 22 de 08- de 19 90-

 Escrevente Autorizado(a)

OFICIAL MAIOR E ESCR. AUT.
REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO

Sergio Luis Pagni
Escrevente Autorizado

1.º SUBDISTRITO
CAMPINAS - SP
Cecilia Giatti Carneiro
Escrevente Autorizado(a)